

## PLANO DE TRABALHO

### 1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente

Nome da Organização:

Conselho da Comunidade da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

CNPJ:

03.228.698/0001-95

### 2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)

O Conselho da Comunidade é um dos órgãos da Execução Penal, regulado pela Lei 7.210, de 11/07/1984, - Lei de Execução Penal - representa a real possibilidade de intervir nas relações sociais dentro e fora da prisão, trazendo à tona a necessidade de modificar o modelo de convivência individualizador, promovendo a aproximação da comunidade com a prisão e da prisão com a comunidade, além de favorecer o desenvolvimento e o enfrentamento de esquemas que originam e reforçam a criminalidade, que se encontram no seio da própria sociedade. O Conselho da Comunidade tem atribuições de enorme importância, momentaneamente aquela prevista no art. 81, IV, da LEP, isto é: "diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento". A partir dessa atribuição, concede-se um caráter mais humano à execução penal, além de desempenhar importante papel no que se refere às diligências necessárias à obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento, conforme artigo 81, IV da Lei 7.210/84. O Conselho da Comunidade do município de Santa Rita do Sapucaí, com personalidade jurídica própria, prazo de duração indeterminado, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG, fundado em 1º de setembro de 1997, rege-se-a-por estatuto, desempenha papel fundamental na reabilitação dos reeducandos do Município de Santa Rita do Sapucaí.

### 3. Justificativas

(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)

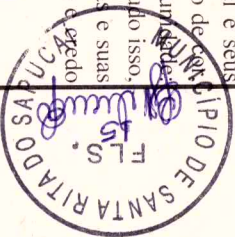
Primeiramente, a Segurança Pública do Município é dever do Estado brasileiro, direito e responsabilidade de todos, ou seja, é uma responsabilidade compartilhada entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, conforme determina o artigo 144 da Constituição Federal. Sendo a Segurança Pública uma responsabilidade de todos, cada esfera do Governo tem o compromisso de realizar investimentos para melhorar esta área, onde o Município pode desenvolver ações de prevenção à violência, por meio da instalação dos equipamentos públicos, como iluminação e câmeras. Diante disso, o Município de Santa Rita do Sapucaí possui o Conselho da Comunidade, Organização da Sociedade Civil, e preceitua no artigo 2º de seu Estatuto, como um dos objetivos "diligenciar junto aos presos e internados dos estabelecimentos penais da comarca local e seus familiares, bem como as vítimas e suas famílias, proporcionando a obtenção de assistência material, de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, sem distinção de cor, ideologia política, idade, sexo e credo religioso". Vale salientar, ainda, que a Lei de Execução Penal no seu artigo 81, preceitua que: "Incumbe ao Conselho da Comunidade... IV - diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento". Por tudo isso, o Conselho da Comunidade deverá diligenciar junto aos presos e internados dos estabelecimentos penais da Comarca Local, e seus familiares, bem como as vítimas e suas famílias, proporcionando a obtenção de assistência material, de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, sem distinção de cor, ideologia política, idade, sexo e credo religioso, com o objetivo de atender 30 reeducandos em reabilitação no Município de Santa Rita do Sapucaí.

### Comissão de Seleção

#### Plano de Trabalho

☒ APROVADO

☐ Solicitação de Correção



#### 4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais: diligenciar junto aos presos e internados dos estabelecimentos penais da comarca local e seus familiares, bem como às vítimas e suas famílias, proporcionando a obtenção de assistência material, de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, sem distinção de cor, ideologia

4.2 Objetivos Específicos: eliminar a superlotação do ambiente prisional, proporcionando métodos eficazes de recuperação do apenado visando os fins desejados para o cumprimento de sua pena.

#### 5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

#### 6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Aquisição de equipamentos para melhorar a assistência aos reeducandos em reabilitação no Município.

| ETAPA |                            | PERÍODO    |            | RESULTADOS PREVISTOS      |        | CUMPRIMENTO DAS METAS |         |
|-------|----------------------------|------------|------------|---------------------------|--------|-----------------------|---------|
| Nº    | Descrição                  | Início     | Fim        | Descrição                 | Quant. | Descrição             | Período |
| 1     | Aquisição de tornazeleiras | 01/05/2018 | 31/12/2018 | Reeducandos atendidos/ano | 30     | Fotos                 | Anual   |
| 2     |                            |            |            |                           |        |                       |         |
| 3     |                            |            |            |                           |        |                       |         |



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## 7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

### 7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **37.500,00**

### 7.2 Descrição das Despesas

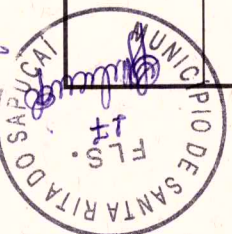
| Nº                  | DESPESAS<br>Descrição  | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------|------------------------|-------|--------|-------------------|----------------|
|                     |                        |       |        |                   |                |
| 1                   | Tomozeleira Eletronica | 1     | 30     | 1.250,00          | 37.500,00      |
| 2                   |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 3                   |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 4                   |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 5                   |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 6                   |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 7                   |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 8                   |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 9                   |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 10                  |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 11                  |                        |       |        |                   | 0,00           |
| 12                  |                        |       |        |                   | 0,00           |
| Total das Despesas: |                        |       |        |                   | 37.500,00      |

### 7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

| Mês   | 1         | 2 | 3 | 4  | 5  | 6  | TOTAL     |
|-------|-----------|---|---|----|----|----|-----------|
| Valor |           |   |   |    |    |    |           |
| Mês   | 7         | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |           |
| Valor | 37.500,00 |   |   |    |    |    | 37.500,00 |

### 8. Prestação de Contas

| Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total) |  | Periodicidade |  |
|---------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|
| Total                                                               |  | Anual         |  |

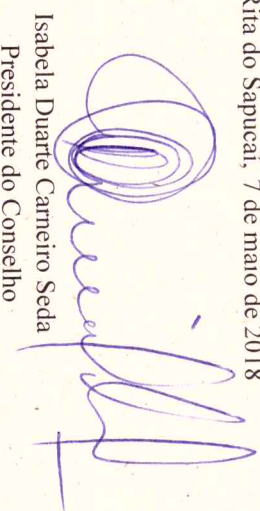


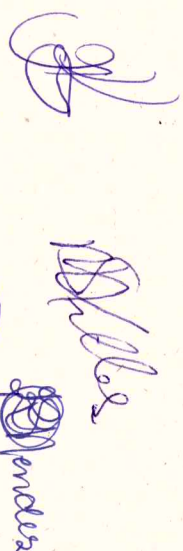
*[Handwritten signatures and stamps]*

**9. Declaração, data e assinatura**

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 7 de maio de 2018

  
Isabela Duarte Carneiro Seda  
Presidente do Conselho

  
Isabela Duarte Carneiro Seda  
Presidente do Conselho

